

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS – DGC**

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:**

Diretoria Adjunta de Administração (DARAD)

**2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:**

Judson Cabral de Santana

Diretor Adjunto de Administração

**3. OBJETO:**

Registro de preço para eventual aquisição de água mineral, fornecidas em garrações de 20 litros e ressarcimento de vasilhames em regime de comodato, para as unidades judiciárias do interior do estado, excluindo-se a Comarca de Arapiraca, atendida pelo Contrato nº 09/2019.

**4. JUSTIFICATIVA:**

Em face do fim da vigência do contrato nº 70/2019 em 18 de agosto do corrente ano e devido a importância de tal objeto, todas as atividades judiciárias serão prejudicadas caso não haja o fornecimento de água mineral.

O consumo regular de água mineral é fundamental para todos os seres humanos. Assim sendo, o maior benefício trazido pela aquisição em tela é a saúde e motivação dos servidores das unidades judiciárias do interior, e de todo o jurisdicionado.

Sendo água mineral um bem de primeira necessidade, verifica-se que a falta do referido bem pode gerar grande descontentamento dos servidores, e prejuízo à saúde de todo o jurisdicionado.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Poder Judiciário, bem como considerou-se a decisão emanada pelo Desembargador-Presidente, em 12 de maio de 2020, no Diário Oficial do Poder Judiciário, páginas 10 e 11, acerca da impossibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento de insumos, cuja duração limitar-se-á à vigência do respectivo crédito orçamentário (art. 57, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93).

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS – DGC**

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

**5. QUANTITATIVO TOTAL E ESTIMADO MENSAL POR UNIDADE**

**Tabela 1: Quantidade anual de garrações estimado por lote**

| Município                                                                                                                                                                                                 | Lote | Quantidade (unidades de garrações com 20 litros) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------|
| Paripueira, Maragogi, São Luiz do Quitunde, Matriz de Camaragibe, Porto Calvo e Passo de Camaragibe.                                                                                                      | I    | 823                                              |
| São Miguel dos Campos, Campo Alegre, Marechal Deodoro, Coruripe, Penedo, Boca da Mata, Teotônio Vilela, Piaçabucu, São Sebastião, Traipu, Igreja Nova e Porto Real do Colégio.                            | II   | 2074                                             |
| Rio Largo, Joaquim Gomes, Messias, Colônia Leopoldina, São José da Laje, Murici, União dos Palmares.                                                                                                      | III  | 1535                                             |
| Piranhas, Pão de Açúcar, Batalha, Delmiro Gouveia, Olho D'Água das Flores, Major Izidoro, Mata Grande, Feira Grande, Girau do Ponciano, Água Branca, São José da Tapera e Canapi.                         | IV   | 1094                                             |
| Santana do Ipanema, Palmeira dos índios, Cacimbinhas, Anadia, Atalaia, Maribondo, Taquarana, Junqueira, Igaci, Quebrangulo, Limoeiro de Anadia, Capela, Cajueiro, Viçosa, Santa Luzia, Maravilha e Pilar. | V    | 2604                                             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                              |      | <b>8129</b>                                      |

**Marcas de referência:** Indaiá, Itagy, Frascalli, Refresque.

Os quantitativos de materiais a serem licitados foram definidos com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, e as quantidades estimadas são suficientes para atender a demanda do Poder Judiciário Alagoano para os próximos 12 (doze) meses.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS – DGC**

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

**Tabela 2: Média de consumo mensal por unidade e a quantidade de garrações em regime de comodato**

| Local                         | Qtde de bebedouros | Média de consumo mensal | Qtde de garrações em regime de comodato |
|-------------------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------------------------|
| ÁGUA BRANCA                   | 2                  | 3                       | 5                                       |
| ANADIA                        | 3                  | 7                       | 10                                      |
| ATALAIA                       | 2                  | 13                      | 15                                      |
| BATALHA                       | 2                  | 8                       | 10                                      |
| BOCA DA MATA                  | 3                  | 9                       | 12                                      |
| CACIMBINHAS                   | 2                  | 34                      | 36                                      |
| CAJUEIRO                      | 1                  | 10                      | 11                                      |
| CAMPO ALEGRE                  | 1                  | 15                      | 16                                      |
| CANAPI                        | 1                  | 1                       | 2                                       |
| CAPELA                        | 4                  | 11                      | 15                                      |
| COLONIA LEOPOLDINA            | 1                  | 12                      | 13                                      |
| CORURIBE                      | 2                  | 17                      | 19                                      |
| DELMIRO GOUVEIA               | 6                  | 16                      | 22                                      |
| FEIRA GRANDE                  | 1                  | 7                       | 8                                       |
| GIRAU DO PONCIANO             | 2                  | 13                      | 15                                      |
| IGACI                         | 3                  | 9                       | 12                                      |
| IGREJA NOVA                   | 1                  | 7                       | 8                                       |
| JOAQUIM GOMES                 | 1                  | 5                       | 6                                       |
| JUNQUEIRO                     | 2                  | 10                      | 12                                      |
| LIMOEIRO DE ANADIA            | 1                  | 7                       | 8                                       |
| MAJOR IZIDORO                 | 2                  | 4                       | 6                                       |
| MARAGOGI                      | 2                  | 10                      | 12                                      |
| MARAVILHA                     | 1                  | 0                       | 1                                       |
| MARECHAL DEODORO              | 3                  | 18                      | 21                                      |
| MARIBONDO                     | 1                  | 4                       | 5                                       |
| MATA GRANDE                   | 3                  | 3                       | 6                                       |
| MATRIZ DE CAMARAGIBE          | 2                  | 4                       | 6                                       |
| MESSIAS                       | 1                  | 6                       | 7                                       |
| MURICI                        | 3                  | 15                      | 18                                      |
| OLHO DAGUA DAS FLORES         | 2                  | 7                       | 9                                       |
| PALMEIRA DOS INDIOS           | 6                  | 20                      | 26                                      |
| PALMEIRA DOS INDIOS - Juizado | 3                  | 13                      | 16                                      |
| PAO DE ACUCAR                 | 1                  | 9                       | 10                                      |
| PARIPUEIRA                    | 3                  | 10                      | 13                                      |
| PASSO DE CAMARAGIBE           | 2                  | 8                       | 10                                      |
| PENEDO                        | 10                 | 30                      | 40                                      |
| PIACABUCU                     | 1                  | 5                       | 6                                       |
| PILAR                         | 2                  | 25                      | 27                                      |
| PIRANHAS                      | 1                  | 9                       | 10                                      |

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS – DGC

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

|                                     |   |    |    |
|-------------------------------------|---|----|----|
| PORTO CALVO                         | 5 | 28 | 33 |
| PORTO REAL DO COLEGIO               | 2 | 5  | 7  |
| QUEBRANGULO                         | 1 | 7  | 8  |
| RIO LARGO                           | 6 | 35 | 41 |
| SANTA LUZIA                         | 1 | 8  | 9  |
| SANTANA DO IPANEMA                  | 6 | 18 | 24 |
| SANTANA DO IPANEMA - JECC           | 2 | 5  | 7  |
| SAO JOSE DA LAJE                    | 2 | 8  | 10 |
| SAO JOSE DA TAPERA                  | 1 | 12 | 13 |
| SAO LUIZ DO QUITUNDE                | 1 | 8  | 9  |
| SAO MIGUEL DOS CAMPOS               | 7 | 36 | 43 |
| SAO SEBASTIAO                       | 2 | 12 | 14 |
| TAQUARANA                           | 1 | 7  | 8  |
| TEOTONIO VILELA                     | 1 | 7  | 8  |
| TRAIPU                              | 1 | 11 | 12 |
| UNIAO DOS PALMARES                  | 4 | 30 | 34 |
| UNIAO DOS PALMARES - TURMA RECURSAL | 2 | 15 | 17 |
| VICOSA                              | 2 | 10 | 12 |

A média mensal foi estimada com base no histórico de consumo dos anos 2018, 2019 e 2020 (até março). Já a quantidade de garrações a serem entregues no início da execução dos serviços, em regime de comodato, corresponde à soma da quantidade de bebedouros de cada unidade à sua média de consumo.

## 6. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Aquisição ocorrerá conforme a demanda, mas a entrega poderá ocorrer de forma planejada por região, a ser fixada entre o Gestor do Contrato e a Contratada, desde que não importe em desabastecimento nas comarcas.

O objeto licitado deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, mediante apresentação de termos de entrega (romaneios), os quais deverão ser assinados pelos responsáveis pelos recebimentos das unidades.

Poderá ser estabelecido um cronograma de entregas semanais, quinzenais ou mensais, caso as unidades requisitantes disponham de local para armazenamento de grandes quantidades de vasilhames.

O prazo de entrega não poderá ultrapassar o período de 3 (três) dias úteis, após a formalização do pedido.

Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no

## **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS – DGC**

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: [darad@tjal.jus.br](mailto:darad@tjal.jus.br)

estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados ao Gestor da Ata de Registro de Preços.

Os materiais serão entregues nas unidades, de acordo com o cronograma, em dias úteis, das 8:00 às 13:00h, salvo em caso da unidade recebedora concordar com a entrega em horário diverso para evitar o desabastecimento.

A menos que haja solicitação expressa das unidades recebedoras do material, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes nas ordens de serviço emitidas pela gestão do contrato.

Todas as solicitações serão encaminhadas ao fornecedor via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/aplicativos de mensagem.

## **7. DO FORNECIMENTO DE GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO**

Durante a validade do registro de preços ou validade do empenho por estimativa, o fornecedor se obrigará a fornecer, em regime de comodato, a quantidade de vasilhames (garrafões) definidos no Item 5 deste termo de referência, sem custos adicionais para esta Corte de Justiça.

Os vasilhames (garrafões) deverão ser retornáveis fabricados em polietileno tereftalato - PEI, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, contendo em seu corpo o prazo de validade do mesmo, conforme Portaria nº 387/08 do DNPM, alterada pelas portarias DNPM nº 358/2009, nº 128/2011 e alterações posteriores.

O Tribunal de Justiça se compromete a ressarcir no prazo de 30 (trinta) dias o fornecedor por eventuais danos, perdas ou extravio de vasilhames ocorridos nas dependências das unidades recebedoras desde que este não tenha dado causa ao fato.

## **8. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE ENTREGA**

Os materiais/produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

Os materiais/produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

As pessoas a serviço da empresa contratada deverão estar sempre identificadas através de crachá e

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS – DGC

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

fardamento corporativo, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

Quando for solicitado pela pelo Fiscal/Gestor da Ata de Registro de Preços, a empresa contratada deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.

Havendo entrega de produtos em desacordo com as especificações deste termo, caberá à unidade requisitante efetuar sua devolução ao fornecedor, sem prejuízo da instrução de processo de apuração de responsabilidade.

### 9. LOCAIS DE ENTREGA:

| MUNICÍPIO            | ENDEREÇO                                              |
|----------------------|-------------------------------------------------------|
| AGUA BRANCA          | Rua Barão Água Branca, s/n                            |
| ANADIA               | Av. Jose Sarney, s/n                                  |
| ATALAIA              | Lot. Santa Inês, 610 - AL-210, José Paulino           |
| BATALHA              | Rua Antenor Costa, 1, Centro                          |
| BOCA DA MATA         | AL 215 – Km 56, s/n Centro, Loteamento Paulo Sarmento |
| CACIMBINHAS          | Av. nossa senhora da penha, nº 437, centro            |
| CAJUEIRO             | Av. Antonio Carlos de Moraes, s/n, Centro             |
| CAMPO ALEGRE         | Av. Governador Divaldo Suruagy, 284, Centro           |
| CANAPI               | Av. Joaquim Tete, 450 Centro                          |
| CAPELA               | Rua Cicero Carlos da Silva, s/n Centro                |
| COLÔNIA LEOPOLDINA   | Rod. AL 101, s/n Centro                               |
| CORURIBE             | Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley  |
| DELMIRO GOUVEIA      | Rua José O. Rocha, s/n Bairro Novo                    |
| FEIRA GRANDE         | Rua Virgiliana Gonçalves Rive, 437                    |
| GIRAU DO PONCIANO    | Rua 15 de novembro, s/n                               |
| IGACI                | Rod. AL 115, s/n Centro                               |
| IGREJA NOVA          | Av. 16 de maio, 50 Centro                             |
| JOAQUIM GOMES        | Praça Laurentino G. Barros, 55                        |
| JUNQUEIRO            | Rua Frei Pascazio, 566 Centro                         |
| LIMOEIRO DE ANADIA   | RUA DR. CÔNEGO JACINTO, 63 - 1º ANDAR - CENTRO        |
| MAJOR IZIDORO        | Rua 31 de março, s/n                                  |
| MARAGOGI             | Rod. AL 101 Norte, s/n                                |
| MARAVILHA            | Rua Nª Sª de Fatima, 10                               |
| MARECHAL DEODORO     | Rod. Edval Lemos, KM 09, s/n - Conjunto José Dias     |
| MARIBONDO            | Av. Senador Arnon de Melo, 01, Centro                 |
| MATA GRANDE          | Rua Manoel Alves Martins, s/n Centro                  |
| MATRIZ DE CAMARAGIBE | Rod. AL 101 Km 72, 16 Centro                          |
| MESSIAS              | Rua Floriano Peixoto, 73 Centro                       |
| MURICI               | Trv. Dr. José Leão, 76 Centro                         |
| OLHO D'ÁGUA          | Fazenda Cacimba do Gato, s/n Zona Rural               |

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS – DGC**

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

|                                     |                                                                   |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| PALMEIRA DOS INDIOS                 | Rua José Pinto de Barros, 159                                     |
| PALMEIRA DOS INDIOS - jecc          | Rua Deputado J. Duarte, 55                                        |
| PAO DE ACUCAR                       | Rua Alameda da Esperança, s/n, Farol                              |
| PARIPUEIRA                          | Loteamento Amaropolis, s/n Centro                                 |
| PASSO DE CAMARAGIBE                 | Rua Dr. Pedro da Cunha, 13                                        |
| PENEDO                              | Rua Francisco Guerra, s/n, Aterro Lagoa do Oiteiro, Sr. do Bonfim |
| PIACABUCU                           | AV CEL FERNANDO TEODOMIRO, SN - PACIENCIA                         |
| PILAR                               | Rua Projetada, 675                                                |
| PIRANHAS                            | Av. Altemar Dutra, s/n°                                           |
| PORTO CALVO                         | Rua Professor Guedes de Miranda, 01, Centro                       |
| PORTO REAL DO COLEGIO               | Rua Capitão Vieira, 25, Centro                                    |
| QUEBRANGULO                         | Rua 15 de novembro, 238 Centro                                    |
| RIO LARGO                           | v. Getúlio Vargas, 2-120 - Conj. Mutirao                          |
| SANTA LUZIA                         | Rua Imaculada Conceição, s/n Centro                               |
| SANTANA DO IPANEMA                  | BR 316, s/n                                                       |
| SANTANA DO IPANEMA - JECC           | Av Presidente Eurico Dutra, 25, Monumento                         |
| SAO JOSE DA LAJE                    | Praça Osman Costa Pino, Centro                                    |
| SÃO JOSÉ DA TAPERA                  | Rua 13 de maio, s/n                                               |
| SÃO LUIZ DO QUITUNDE                | Pr. Ernesto Gomes Maranhão, 57, Centro                            |
| SAO MIGUEL DOS CAMPOS               | Rua Cel. Francisco Cavalcante, 51, Centro                         |
| SAO SEBASTIAO                       | Rua 07 de Setembro, s/n Centro                                    |
| TAQUARANA                           | PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II, S/N - CENTRO                            |
| TEOTONIO VILELA                     | Rua Teófilo Pereira, 555, Centro                                  |
| TRAIPU                              | Rua Ismar de Góis Monteiro, s/n, Centro                           |
| UNIAO DOS PALMARES                  | Av. Padre Donald, s/n, Cohab Velha                                |
| UNIAO DOS PALMARES - TURMA RECURSAL | BR 104, S/N                                                       |
| VICOSA                              | Pç. Padre Cícero, s/n, Centro                                     |

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS PARA SOMAR ÀS GENÉRICAS)**

Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

Transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, apenas com prévia e expressa autorização do Gestor da Ata de Registro de Preços, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à empresa contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento. devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços,

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS – DGC**

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**11. CARONA:**

O referido Termo de Referência poderá estar disponível para outros órgãos solicitarem carona.

**12. REAJUSTE E REPACTUAÇÃO:**

Não se aplica.

**13. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogado.

**14. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação.

**15. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

A nota de empenho deverá ser durante a vigência do Registro de Preços, conforme a demanda recebida pelo gestor.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Registro de Preço necessita da designação de um Gestor, e seu respectivo Substituto, lotados no Departamento de Gestão de Contratos, setor responsável pela Gestão de Contratos; bem como de um representante de cada unidade judiciária mencionado no referido Termo de Referência, para comunicação de abastecimento e desabastecimento de água mineral de cada unidade, além de prestar informações correlatas à execução dos serviços.

Maceió, 20 de maio de 2020.

Diogo  
Galindo  
Cavalcante

Assinado de forma  
digital por Diogo  
Galindo Cavalcante  
Dados: 2020.05.20  
08:58:04 -03'00'